



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e
Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - [http://www.tre-
mt.jus.br/](http://www.tre-mt.jus.br/)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0541866

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é imperiosa para a capacitação/atualização de servidor envolvidos diretamente na implantação da nova lei de licitações e contratos. A servidora em questão faz parte do grupo de trabalho destinado a realizar estudos e apresentar proposta de modelos de **editais** do TSE, instituído por meio da Portaria nº 308, de 28 de março de 2022, cuja vigência se prolongou até 01 (um) ano após a publicação do primeiro edital adaptado à Lei nº 14.133, de 2021, por meio da Portaria TSE nº 12 de 13 de janeiro de 2023. ." Provavelmente, até abril de de 2024.

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo se dará da contratação, com a emissão da Nota de Empenho, até a finalização do treinamento e consequente pagamento.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, pela singularidade dos serviços de capacitação de natureza de auditoria e a capacidade da empresa promotora do evento está aferida pelos atestados de capacidade técnica juntados.

Tem-se, assim, como caracterizada a natureza singular da prestação, emergindo a possibilidade jurídica de contratação direta capitulada no artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total da despesa com a presente contratação é de **R\$4.913,00** (quatro mil

novecentos e treze reais).

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Tendo em vista a especificidade da contratação, por se tratar de prazo definido, não haverá parcelamento da contratação.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Em razão de tratar-se de serviço técnico especializado, possuir natureza singular e profissional de notória especialização, declara-se a viabilidade da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **VERA ANA OLIVEIRA DE ARAUJO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 13/02/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0541866** e o código CRC **A64B8B20**.